

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

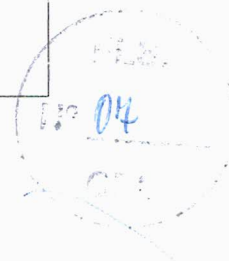
PROCESSO Nº

**OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO**

FUNDAMENTO: art.: 24, IV da Lei nº 8666/1993 c/c art.: 2º da Lei 13.979/2020 e art.: 2º MPV Nº 961/2020 e Decreto Legislativo nº566/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das adequações DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art.: 24, IV da Lei nº 8666/1993 c/c art.: 2º da Lei 13.979/2020 e art.: 2º MPV Nº 961/2020 e Decreto Legislativo nº566/2020, Sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Tamboril do Piauí. Conforme descrição dos objetos definidos abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	Qtde	Embalagem	Valor Unitário	Valor total
1	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material não tecido . Gramatura 20 g/m2	UN.	2	Caixa com 100 unidades.		
2	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material SMS Gramatura 40 g/m2 Tamanho P – XGG Elastico no punho Altura do avental 1,40cm Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	10	Caixa com 10 unidades.		
3	AVENTAL DE ISOLAMENTO Material PP Tamanho P - XGG Gramatura 30 g/m2 Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	20	Caixa com 5 unidades.		
4	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) Com filtro 95% .Com elásticos nas laterais .Com material 100% propileno .Uso individual e reutilizável	UN.	3	Caixa com 10 ou 20 unidades.		
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL .Tripla proteção com filtro .Com elásticos e 3 pregas horizontais .Com material 100% propileno	UN.	10	Caixa com 50 unidades.		



	. Uso único e descartável					
7	Álcool Etilico 70° INPM	LITRO	20	Caixa		
8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Esterilizada . Tripla proteção com filtro . Com elásticos e 3 pregas horizontais . Com material 100% propileno . Uso único e descartável	UN.	20	Caixa com 50 unidades.		
9	MACACÃO DE ISOLAMENTO Material PP Gramatura 30g/m2 Elastico nos punhos e tornozelos Tamanho do P - XG Ziper frontal	UN.	2	Caixa com 50 unidades.		
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UN.	2	caixa com 50 unidades		
11	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embacamento Altura 32 cm Largura 22 cm	UN.	02	Caixa com 50 unidades.		
12	ALCOOL em Gel . Álcool Etilico Hidratado 70° INPM . Capacidade: <u>5 litros</u>	UN.	1	Caixa com 20 unidades.		
12	Álcool em Gel . Álcool Etilico Hidratado 70° INPM . Capacidade: <u>300 ml</u>	UN.	3	Caixa com 96 unidades.		
13	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UN.	02	Und		

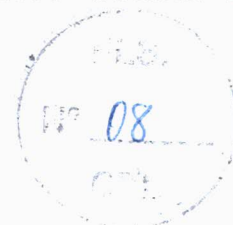
FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; os fornecedores poderão apresentar as propostas no: cpl....., sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 horas subsequentes a apresentação desse aviso.

Informações: podem ser obtidas através do telefone: ou através do email:

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 dias contados da autorização do fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 03 DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO;

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: ALVARÁ, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### **B – Justificativa e Fundamento Jurídico:**

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Tamboril do Piauí. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei n 8.666/93 c/c Art. 4 § 1 e 2 da Lei n 13.979/2020.

### **C – Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamboril do Piauí situada na Rua Pedro Gales, s/n

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. Telefone: 89 91

### **D – Obrigações e das prescrições gerais:**

d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

### **E – Prazo de Pagamento, Fiscalização/Atestação:**



e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até três (03) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

**F – Responsável pela elaboração do termo de referência:**

Departamento de Compras e Comissão de Licitação.

**G – Sanção:**

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

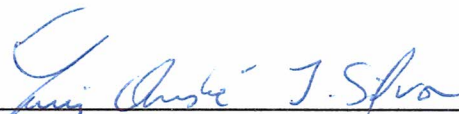
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de junho de 2020.



Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Luís André Idalino da Silva

**Presidente CPL**

